



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 499/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 257/2021.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Vespoli, que "institui o programa Oficina de Manutenção Móvel, que consiste na prestação de serviços gratuitos de manutenção e reparos em cadeiras de rodas manuais e/ou motorizadas, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, como muletas, bengalas e andadores às pessoas com deficiência de São Paulo, e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "segundo a última pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), apontou que em São Paulo há cerca de 3,5 milhões de pessoas, ou seja, 25% da população da cidade, com algum tipo de deficiência. Apesar do número ser extremamente alto, essas pessoas sofrem com problemas do cotidiano. A depender da deficiência é necessário a utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica. O Estatuto da pessoa com deficiência define tecnologia assistiva ou ajuda técnica da seguinte forma: [são] produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Contudo, tais equipamentos precisam de manutenção, consertos ou reformas."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, cria-se, no âmbito do Município de São Paulo, o programa Oficina de Manutenção Móvel, cujo objetivo será prestar serviços gratuitos de manutenção e reparos em cadeiras de rodas manuais e/ou motorizada, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, como muletas, bengalas e andadores às pessoas com deficiência.

Os serviços deverão ser prestados por especialistas com o devido conhecimento nas respectivas áreas, sendo que qualquer alteração relativa à ampliação ou adequação do serviço da Oficina de Manutenção Móvel ficará a cargo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Ante o exposto, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido acerca da matéria em questão pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/05/2022, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).